

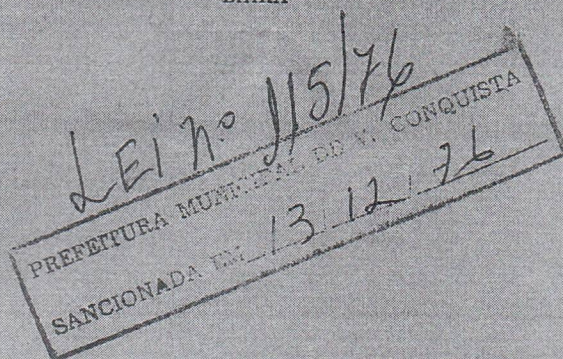
CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

projeto de lei

LEI Nº 121/76



Dispõe sobre a abertura de um Crédito no valor de Cr\$226.224,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros) para suplementação de dotação orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias seguintes:

SECRETARIA DE FINANÇAS

03.08.020-2.021-3111-06	- Salário de Contratados	Cr\$ 36.224,00
03.08.020-2.021-3111-01	- Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.....	15.000,00
03.08.021-2.025-3130-06	- Publicação, impressão, encadernação e divulgação	30.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

16.88.534-2.035-3111-07	- Diaristas	25.000,00
-------------------------	-------------	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.48.247-2.045-3140.20	- Despesas com o Clube de Televisão de Vitória da Conquista - CLUVIC	100.000,00
-------------------------	--	------------

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

13.07.020-2.048-3120-06	- Combustíveis e Lubrificantes	20.000,00
-------------------------	--------------------------------	-----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial e total dos projetos e atividades abaixo especificados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021-4130-01	- Máquinas, motores e aparelhos	30.000,00
03.07.021-3120.09	- Material de consumo para formação de estoque	50.000,00
03.07.021-3130-13	- Outros serviços	8.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

projeto de lei

LEI Nº 121/76

SECRETARIA DE FINANÇAS

03.08.033-3241.01 - Fundada Interna	Cr\$ 45.000,00
03.08.021-311.03 - Gratificação de Fundação	7.800,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.48.247.3210-12 - Convênios diversos a serem as sinados e manutenção dos já e xistentes	10.000,00
08.48.247-4140-01 - Livros e revistas	40.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

15.81.486-3111-02 - Vencimentos	35.424,00
---------------------------------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1976

Sebastião Paellato
Rosamaria Campello Silva
Guacacy Oliveira Galvão